

6	397859/1	IARA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	*****	****	****	***	EM PROF. HÉRCULES MAYMONE	0093305500	MATUTINO	6
							EM PROF. NELSON DE SOUZA PINHEIRO	0092703700	MATUTINO	7
7	388321/6	JULIANA JESUS DE MOURA	EM JOSÉ DORILÉO DE PINA	0093002500	VESPERTINO	8	EM ABEL FREIRE DE ARAGÃO	0093004700	VESPERTINO	2
							EM PROF. LUIZ CAVALLON	0093006300	VESPERTINO	3
8	310247/3	KONNEY OLIVEIRA VIEIRA	EM PROFª DANDA NUNES	0092801100	MATUTINO	5	EM JOÃO DE PAULA RIBEIRO	0093305400	MATUTINO	2
9	309630/9	LILIAN SILVA FONSECA	EM PROFª MARIA TEREZA RODRIGUES	0093103300	MATUTINO	6	EM ELIZIO RAMIREZ VIEIRA	0093008100	MATUTINO	4
10	397846/1	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	*****	****	****	**	EM PROFª ELIZABEL MARIA GOMES SALLES	0093301400	MATUTINO	11
							EM PROFª EULÁLIA NETO LESSA	0093201500	MATUTINO	2
11	397920/1	MICHELLE ALEXANDRE	EM IRMÃ EDITH COELHO NETTO	0093306100	VESPERTINO	14	EM PROFª MARIA TEREZA RODRIGUES	0093103300	VESPERTINO	6
							EM PROF. ANTONIO LOPES LINS	0093105000	VESPERTINO	6
							EM DR. TERTULIANO MEIRELLES	0093104200	VESPERTINO	1
12	366234/6	MÔNICA CRISTINE JUNQUEIRA FILHEIRO	EM PROFª EULÁLIA NETO LESSA	0093201500	MATUTINO	3	EM OSVALDO CRUZ	0092709100	VESPERTINO	4
					VESPERTINO	3				
13	279285/1	PATRICIA PATO DOS SANTOS	EM JOÃO NEPOMUCENO	0093002600	VESPERTINO	6	EM PROF. PLÍNIO MENDES DOS SANTOS	0093003900	VESPERTINO	1
			EM PE. HEITOR CASTOLDI	0093001900	VESPERTINO	6	EM JOSÉ RODRIGUES BENFICA	0092702700	VESPERTINO	7
14	418793/1	RAFAEL PENEDO FERREIRA	EM SENADOR RACHID SALDANHA DERZI	0092808900	VESPERTINO	6	EM PROF. VANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA	0092807200	MATUTINO	3
							EM ELPÍDIO REIS	0092806900	VESPERTINO	1
15	372142/5	RALIANI GONCALVES ARCE DE SOUZA	EM CARLOS VILHALVA CRISTALDO	0093205600	MATUTINO	5	EM JOAO EVANGELISTA VIEIRA DE ALMEIDA	0093202200	VESPERTINO	4
			EM OSVALDO CRUZ	0092709100	MATUTINO	7	EM CARLOS VILHALVA CRISTALDO	0093205600	VESPERTINO	3
							EM OSVALDO CRUZ	0092709100	VESPERTINO	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU Nº 871, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de revisão e adequação do regimento interno da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Consultiva para Construção do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, com a finalidade de analisar, propor e elaborar estudos e recomendações para aprimoramento das normas internas, estrutura organizacional e medidas de eficiência, economicidade e transparência na execução dos serviços.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes setores:
I-Gabinete da SESAU;
II-Coordenadoria Geral de Planejamento e Gestão Participativa;
III-Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde;
IV - Coordenadoria Geral Jurídica.

Art. 3º Os membros da Comissão serão designados por ato da Secretária Municipal de Saúde e exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 4º Compete à Comissão:
I - Analisar e propor revisões no regimento interno da SESAU, visando à modernização e eficiência dos processos administrativos e operacionais;
II - Elaborar propostas de eficiência nos, com vistas à otimização de recursos e aumento da eficácia administrativa;
III - Emitir relatórios e pareceres com as sugestões e conclusões dos trabalhos realizados, submetendo-os à apreciação e deliberação da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á periodicamente, conforme cronograma estabelecido em sua primeira reunião, podendo convocar outros setores e especialistas para contribuir com os estudos e propostas.

Art. 6º A criação da presente comissão não acarreta aumento de despesas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
 Secretária Municipal de Saúde

EDITAL N. 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 1.2/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013 e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal-DCDP n. 02/2021, referenciada no Parecer n. 99/2022/SEFIN, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos. Em caso de comparecimento em período noturno ou aos finais de semana, a entrada na Secretaria será pelo estacionamento localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 509.

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: 2020-1662/1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone funcional: (67) 99979-9910 (WhatsApp).

MÉDICO - ANGIOLOGISTA - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
GUILHERME GOBBI NETO	26/02/2025	08:00 às 10:00

MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
LEANDRO CARVALHO PINTO	26/02/2025	08:00 às 10:00

MÉDICO - INFECTOLOGISTA - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
SUSAN GOMEZ CHAMBI	26/02/2025	08:00 às 10:00
XIMENA CABRAL RODRIGUES MACRI		
ALEXANDRE ALBUQUERQUE BERTUCCI		
PERCIVAL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES		

MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
MARCOS BARBOSA TAVARES FILHO	26/02/2025	08:00 às 10:00

MÉDICO - NEUROLOGISTA ADULTO - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
MARIANGELA FERRARI	26/02/2025	08:00 às 10:00

MÉDICO - NEUROLOGISTA ADULTO - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
THAÍS LAURA ALMADA DA FONSECA	26/02/2025	13:00 às 16:00
RENATA GRATÃO REZENDE		

MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
JACKELINE FERRONATTO	26/02/2025	13:00 às 16:00
DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA		
GIOVANNA DANIELSON DE OLIVEIRA SILVA		

MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA - ESPECIALISTA EM COLPOCITOLOGIA - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
JULIANA VIEIRA RABELO ANDRADE	26/02/2025	13:00 às 16:00

MÉDICO - PEDIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
MARIA CAROLINA GUIMARAES ALBERTINI	26/02/2025	13:00 às 16:00
JOAO PEDRO HORTA MARCATO		

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 12 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
JULIANA BEZERRA BASTOS	27/02/2025	8:00 às 10:00
MOISES SOARES DA SILVA NETO		

MÉDICO SAÚDE MENTAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
ANA BÁRBARA GONÇALVES MOMM	27/02/2025	8:00 às 10:00
GIULIANNA MORENO TACCA		
RENATA AZEVEDO MATOS		

MÉDICO PSIQUIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
MARILICE CHARAO TEODORO	27/02/2025	8:00 às 10:00
BEATRIZ SIMAS SILVA		

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

4) Título de eleitor (constando a observação "identificação biométrica", nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.

13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Anestesiologia, Medicina Intensiva e/ou Medicina de Urgência e Emergência por meio da apresentação do RQE.

14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 31 de julho de 2023.

15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente). Atendimento via WhatsApp: (67) 99263-4571 (Silvia).

16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

19) Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças;

20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

24) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/

semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Anestesiologia, Medicina Intensiva e/ou Medicina de Urgência e Emergência através da apresentação do RQE.

7) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 23 de julho de 2023.

8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opcão>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opcão>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitido pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

13) Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Salário Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças;

14) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina - DIMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 07 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 07 DE 22/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO EIRELI.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, com sede na Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Sra. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF n. 607.884.531-49 e do RG n. 3938539 SESP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE**

EM DOMICÍLIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 19.507.050/0001-98, sediada à Rua Desembargador Eurindo Neves n. 534, Bairro Monte Castelo, nesta Capital, doravante denominada de Empresa **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, Sra. **APARECIDA DE SOUZA BALLISTA**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 07 de março de 1958, portadora da cédula de identidade RG: 26.639729-3 SSP/SP e inscrita no CPF: 284.829.068-44, residente e domiciliada na Rua Miracatu, nº 21, Bairro Panamá, CEP: 79113-144, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Pregão Eletrônico nº 123/2024, ocorrido no Processo Administrativo nº 9300/2024-41, cujo procedimento foi homologado em 05/11/2024 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a correção da grafia do Contrato 07 celebrado em 22 de janeiro do ano de 2025.

Onde leu-se no quadro na cláusula primeira: "Plantão - 12 - Hrs"

"1 - DO OBJETO:

1.1. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

Item	Descrição	Unidade	Tipo	Qtde
1	Fisioterapia motora e respiratória	1 - sessão	GRUPO 001	730
2	Fonoterapia	1 - sessão	GRUPO 001	261
3	Técnico de enfermagem	Plantão - 12 - Hrs	GRUPO 001	365

Passe a ler-se: Plantão - 24 - Hrs.

"1 - DO OBJETO:

1.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

Item	Descrição	Unidade	Tipo	Qtde
1	Fisioterapia motora e respiratória	1 - sessão	GRUPO 001	730
2	Fonoterapia	1 - sessão	GRUPO 001	261
3	Técnico de enfermagem	Plantão - 24 - Hrs	GRUPO 001	365

E onde leu-se no quadro na cláusula quarta: Plantão - 12 - Hrs

"4 - DO VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Tipo	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Fisioterapia motora e respiratória	1 - sessão	GRUPO 001	730	R\$ 70,5200	R\$ 51.479,60
2	Fonoterapia	1 - sessão	GRUPO 001	261	R\$ 65,0700	R\$ 16.983,27
3	Técnico de enfermagem	Plantão - 12 - Hrs	GRUPO 001	365	R\$ 399,5500	R\$ 145.835,75
T O T A L						R\$ 214.298,62

Passe a ler-se: Plantão - 24 - Hrs.

Item	Descrição	Unidade	Tipo	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Fisioterapia motora e respiratória	1 - sessão	GRUPO 001	730	R\$ 70,5200	R\$ 51.479,60
2	Fonoterapia	1 - sessão	GRUPO 001	261	R\$ 65,0700	R\$ 16.983,27
3	Técnico de enfermagem	Plantão - 24 - Hrs	GRUPO 001	365	R\$ 399,5500	R\$ 145.835,75
T O T A L						R\$ 214.298,62

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo é condição indispensável para sua eficácia.

Estando em conformidade com art. 65, da Lei n. 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021.

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde